



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNAL DO NORTE

PLE 88/2017

LEI 3.006, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Em, 20 / 06 / 2017

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7908 Pág. 09

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

06.001.08.243.0009.6.037 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	01000	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	30.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	20.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

06.004.08.243.0009.6.042 -	BLOCO I – COMPONENTE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SCFV		
3.1.90.11.00	212 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01000	40.000,00
4.4.90.51.00	219 - Obras e Instalações.....	01000	20.000,00
4.4.90.52.00	220 - Equipamentos e Material Permanente.....	01000	30.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (14/6/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal